



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 49/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 041/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURI ANUAL DE QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO PARA O QUADRIENIO 2018/2021.

CONSIDERANDO que o referido Projeto tem por finalidade a aprovação do Plano Pluri Anual PPA para o Quadriênio 2018/2021 e que depois de cumpridas todas exigências contidas na lei Complementar 101/2000 bem como a realização de audiências para discussão das ações priorizadas como determinadas pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim o Projeto de Lei Municipal do Poder Executivo supracitado vislumbra legalidade para a devida aprovação, com a proposição da emenda 019/2017 ao Projeto 041/2017.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO Nº. 041/2017 de 29 de Setembro de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2017 / Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Alves Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO